



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JULHO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 120



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 122/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO/PB, PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026 - 2036, assim composta:

- I – Representante do Poder Executivo - **Lucas Melo de Lima**
- II– Representante do Poder Legislativo - **Anazilda Queiroz Correia**
- III– Representante da Secretaria Municipal de Educação - **João Paulo B. da Silva**
- IV– Representante do Conselho Municipal de Educação - **Diana Nóbrega Ferreira**
- V– Representante do Fórum Municipal de Educação - **Patrícia Oliveira M. Fernandes**
- VI– Representante dos Trabalhadores da Educação–**Márcia Francikelly G. de Oliveira**
- VII– Representante Corpo Docente da Rede Municipal - **Damiana Maria dos S. Souza**
- VIII – Representante da Sociedade Civil – **Erika Rejane Gomes Ferreira**

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
- III – Organizar Audiências Públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
- IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
- V - Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art.3º – Fica instituída a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026 - 2036, assim composta:

1. **João Paulo Bernardo da Silva** – Secretário Municipal de Educação - SME
2. **Diana Nóbrega Ferreira** – Conselho Municipal de Educação - CME
3. **Patrícia Oliveira Motta Fernandes** – Supervisão Escolar

Art.4º – São atribuições da Equipe Técnica do PME de elaboração e monitoramento:

- I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;
- II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados; IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

VII - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;

IX - Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para fazer um projeto de lei e encaminhe ao Poder Legislativo para aprovação.

X - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

XI - Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME.

Art.5º – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Coordenadora.

Art.6º- Fica revogado a Portaria nº 149/2024, 19 de setembro de 2024.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assunção – PB, em 4 de julho de 2025.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de Oficinas Mecânicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Assunção PB, na realização de Reparos com substituição de peças, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal e aos que tiver direito por força contratual, conforme itens e categorias existentes no Termo de Referência deste processo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - R\$ 95.044,27; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - R\$ 95.044,27; RICARDO AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 55.496.278/0001-93 - R\$ 83.906,77; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - R\$ 95.044,27.

Assunção - PB, 30 de junho de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica tributária para recuperação de crédito previdenciário não prescrito nas contribuições previdenciárias patronais de Regime Geral de





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

JULHO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 120

Previdência referente a parcelas indenizatórias indevidamente suportadas pelo contratante para o período dos últimos 60 meses; recuperação administrativa de valores pagos a maior no Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), majorados por Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e Fator Acidentário de Prevenção (FAT); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONTALVAO & SOUZA LIMA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. - R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recebido.

Assunção - PB, 16 de Junho de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: Conforme QDD 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00101/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Flauberto Balduino Guedes - R\$ 32.887,50; CT Nº 00102/2025 - 26.06.25 até 26.06.25 - Maria Jose da Silva Ferreira - R\$ 9.572,50; CT Nº 00103/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 – Adriano da Silva Oliveira - R\$ 9.282,14; CT Nº 00104/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Laudice Fernandes Balduino Xavier - R\$ 10.200,21; CT Nº 00105/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Genilva de Souza Pereira - R\$ 13.847,71; CT Nº 00106/2025 - 26.06.25 até 26.06.25 - Jose Paulo Balduino dos Santos - R\$ 6.688,68; CT Nº 00107/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Patricia Alves da Rocha - R\$ 8.752,25; CT Nº 00108/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Erika Rejane Gomes Ferreira - R\$ 11.157,50; CT Nº 00109/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Simone Assunção Lima Xavier - R\$ 20.530,93; CT Nº 00110/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Eloy Gomes Ferreira Junior - R\$ 11.157,50; CT Nº 00111/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Maria Vera da Silva Batista - R\$ 10.822,50; CT Nº 00112/2025 - 26.06.25 até 26.06.26 - Maria De Fátima Balbino Silva - R\$ 35.017,90.



PODER EXECUTIVO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de Oficinas Mecânicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Assunção PB, na realização de Reparos com substituição de peças, manutenção preventiva e corretivas dos veículos e máquinas da frota municipal e aos que tiver direito por força contratual, conforme itens e categorias existentes no Termo de Referência deste processo. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; RICARDO AUTO PECAS LTDA e SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 30 de junho de 2025

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão

